

dos membros das câmbas. Sem a intervenção de  
Doutor Antonio Maria Jordão licença 1.<sup>a</sup> fecho  
em 1845 7.ª feira sendo assim, obrigando  
por <sup>me</sup> a por franco 100 7.ª feira exigido, assim  
foi deliberado contra o voto de Sr. Cunha,  
dime. O Sr. Cunha indicou 7.ª feira não  
portuguesa obrigando a moradores de centro de  
ruas publicas da villa a murarem os ter-  
renos 7.ª feira e a cerca de 2000000. Entram-  
do em discussão. O Sr. Mello indicou 7.ª feira  
de 1000, julga 7.ª feira estarem em circumstan-  
cias de não murar. Entrando em discus-  
são e votação, foi deliberado na forma da  
indicacão do Sr. Mello. O Sr. Mello  
7.ª feira pagando os empregados. 7.ª feira de  
cursos, foi deliberado 7.ª feira e a cerca de  
obtida de 1000000 na forma repetida. Com  
tando mais quem pedir a portaria, des-  
pendo-se a cerca de 1000000. 7.ª feira e a cerca de  
terem dito esta acta em 7.ª feira e a cerca de  
Antonio Jordão Accurcio 1845. e em

Diário Amador Prado  
João da Cunha Popo  
Antonio Jordão de Amador  
João Francisco de Almeida

Acta ordinária de dat. de 1845  
Puro de 1845

Acta de 1845 com 6 membros 7.ª feira e a cerca de  
repto de 1000000, e a cerca de 1000000  
causa participada, e a cerca de 1000000  
os 1000000, e a cerca de 1000000  
Lida e copiado de acta



